


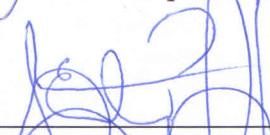
ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A
TERMO DE POSSE DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2017, às 11:00 horas, na sede da Itajaí Participações S/A, localizada na Rua Antonio Caetano, nº 105, Fazenda, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 18.752.383/0001-10, presente a acionista Município de Itajaí representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Volnei Morastoni**, sendo a totalidade do capital social da companhia, empossou o **Sr. Emerson Luis Pereira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 873.335.629-72, portador da carteira de identidade nº 3.051.488 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Maria das Dores Santos Muller, 289 apto. 710 Bloco B, Praia Brava, Itajaí, Santa Catarina, eleito e aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de Outubro de 2016, para o cargo de **Diretor de Administração e Finanças**, função que passa exercer a partir do dia 01 de Novembro de 2017, até o fim do mandato biênio 2017/2018, que se encerra em 16 de Dezembro de 2018, que se prorrogará automaticamente até a investidura do substituto, o qual é, mediante assinatura do presente Termo de Posse na forma do disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da Lei e do Estatuto Social.

O **Sr. Emerson Luis Pereira** declara preencher as condições prévias de exigibilidade dispostas na legislação vigente, não tendo sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos. Declara ainda, não ter sofrido, no exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública, junto à Administração Pública direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei Estadual nº 6.745/85 e no artigo 137 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/90, e as correspondentes, constantes da legislação dos Estados e Municípios. Declara ainda: (i) que não exerce qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja não cumulável com o cargo de que trata este termo de posse, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal; (ii) que neste ato apresenta o cadastro para nomeação e posse em cargos eletivos, cargos, empregos ou funções de confiança da administração indireta, devidamente preenchido, e, instruído com os documentos nele listados, tudo em atenção ao disposto, no que couber, à Lei 8.429/1992 (artigos 1º e 2º); Lei 8.730/1993 (artigos 1º e 7º); Lei nº 4.320/64 (artigo 18); Decreto-Lei nº 200/67 (artigos 4º, inciso II, 5º, inciso II); Lei nº 8.666/1993 (artigo 1º); Lei nº 13.303, de 30/06/2016 (artigo 3º); Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 (artigos 2º, inciso II, e, 91); Lei Complementar Estadual 202/2000 (artigos 115 e 116); Resolução TCE/SC 10/94 (artigo 10, inciso XI); Instrução Normativa nº TCE/SC-01/2006 (artigo 2º, inciso XII); Instrução Normativa nº TCE/SC-11/2011; e, Lei Orgânica do Município de Itajaí (artigos 8º, inciso XVI, 10, 10-A, 10-C e 36).



VOLNEI MORASTONI
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Itajaí



EMERSON LUIS PEREIRA
Diretor de Administração e Finanças
Itajaí Participações S/A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



17/099363-9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2017 SOB Nº: 20170993639
Protocolo: 17/099363-9, DE 17/10/2017

Empresa: 42 3 0003985 3
ITAJAI PARTICIPACOES S/A

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL